

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

25^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
577	6451833010	ISABEL LAURENCE CAVE DE ANDRADE	150502 - Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira, Fafe	EXT	15	TEMPORÁRIO	
1052	4279282242	JOÃO PAULO DA SILVA DOMINGOS	160532 - Agrupamento de Escolas de Vouzela	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1267	8500219653	JOSÉ TIAGO DE MAGALHÃES ALVES	151099 - Agrupamento de Escolas de Amarante	EXT	16	TEMPORÁRIO	
1339	1345826915	MARCO PAULO RAMOS PINTO	152584 - Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1416	7284199873	ANA FILIPA ARAÚJO OLIVEIRA	152250 - Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim	EXT	10	TEMPORÁRIO	
1437	9117659973	TIAGO MIGUEL CARNEIRO MORAIS	152559 - Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1470	7749689060	VITOR MANUEL FERREIRA PINTO	152584 - Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1582	6188394031	CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA	171396 - Agrupamento de Escolas Luís António Verney, Lisboa	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo);
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).